

(CJT-337-42)
JDF/AB

Proc. 989-42
1942

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a "Societé Cottonnière Belge-Brésillienne", com sede em Antuerpia e fábrica de tecidos em Pernambuco, interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 6a. Região, que, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra João de Andrade Freitas, determinou sua reintegração, com direito à percepção de todos os salários atrasados:

CONSIDERANDO que a empresa recorrente apresentou pedido de desistência no prosseguimento do caso, sob a alegação de haver conciliado o objeto do inquérito administrativo, por meio de um acordo com o acusado, conforme faz prova pelo documento de fls. 6, do processo n. 22 363-42, a penso ao presente;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, preliminarmente, considerar prejudicado o objeto do recurso interposto, determinando, em consequência, a volta dos autos ao Conselho Regional para que tome conhecimento do acordo feito e delibere como fôr de direito.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942.

a) Araxjo Castro	Presidente
a) João Duarte Filho	Relator
a) Porval Lucarda	Procurador

Assinado em 29/12/42.

Publicado no Diário da Justiça em 12/11/42